



SUMÁRIO

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	02
CAPÍTULO II – DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO	02
CAPÍTULO III – DAS COMPETIÇÕES, TABELAS E CONTAGEM DE PONTOS	03
CAPÍTULO IV – DAS EQUIPES	05
CAPÍTULO V – DO ADIAMENTO, CANCELAMENTO, SUSPENSÃO E ENCERRAMENTO ANTECIPADO DE PARTIDA	06
CAPÍTULO VI – DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS	08
CAPÍTULO VII – DA ORDEM E DA SEGURANÇA DAS PARTIDAS E DISCIPLINA NOS ESTÁDIOS	10
CAPÍTULO VIII – DO DELEGADO E REPRESENTANTES	10
CAPÍTULO IX – DA ARBITRAGEM	11
CAPÍTULO X – DA REPRESSÃO À DOPAGEM	12
CAPÍTULO XI – DO TELEVISIONAMENTO DOS JOGOS	13
CAPÍTULO XII – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES	14
CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS DA DISTRIBUIÇÃO DE RENDAS	15
CAPÍTULO XIV – DO PROTOCOLO SANITÁRIO DA FGF	16
CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	16
GLOSSÁRIO	18



REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES

2022

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este Regulamento Geral de Competições (RGC) dispõe a respeito dos direitos, obrigações e responsabilidades dos Clubes que participam das competições organizadas pela FGF.

Art. 2º - As Competições levarão em conta as seguintes diretrizes:

- I. As Regras do Jogo de Futebol, tais como definidas pela IFAB;
- II. Normas da FIFA, CBF e FGF;
- III. Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD;
- IV. Demais instrumentos previstos na legislação aplicável às Competições.

CAPÍTULO II DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 3º - As competições, que envolvam clubes, organizadas pela FGF, reger-se-ão pelo presente Regulamento Geral, respeitados os Regulamentos Específicos (RECs) peculiares a cada uma das competições.

Art. 4º - A denominação de cada competição organizada pela FGF constará de seus respectivos Regulamentos Específicos (RECs).

Art. 5º - As disposições relativas à forma de disputa das competições organizadas pela FGF, previstas nos Regulamentos Específicos (RECs) de cada competição não poderão ser alterados após o início da competição.

Art. 6º - Para uma associação disputar as competições profissionais organizadas pela FGF, é indispensável que satisfaça as condições previstas nos regulamentos vigentes.

Art. 7º - As associações que tenham concordado em participar de quaisquer competições organizadas pela FGF reconhecem a Justiça Desportiva como instância definitiva para resolver as questões entre si ou entre elas e a FGF.

§ 1º - A associação integrante da 1ª ou da 2ª divisão de futebol profissional, que em determinada temporada, por qualquer motivo, deixar de participar do Campeonato da divisão na qual se encontra inserida, ficará automaticamente, nas duas temporadas subsequentes, impedida de disputar qualquer competição promovida pela Federação Goiana de Futebol, sendo considerado a temporada num todo, de 1º de janeiro a 31 de dezembro, e, ao retornar, caso pretenda disputar futebol profissional, o fará na última das divisões.



§ 2º - A associação para poder participar do Campeonato de Profissionais da Terceira Divisão terá que ter disputado pelo menos 1 (uma) competição não profissional nos últimos dois anos.

§ 3º - As associações terão o prazo de até 5 (cinco) dias antes da data dos Conselhos Técnicos para oficializarem suas desistências de participação nos respectivos Campeonatos de profissionais respectivos. Após este prazo será considerado abandono.

CAPÍTULO III DAS COMPETIÇÕES, TABELAS E CONTAGEM DE PONTOS

Art. 8º - Todos os jogos das competições organizadas pela FGF só serão realizados em estádios aprovados de acordo com o estabelecido no REC de cada competição.

§ 1º - Os RECs de cada Competição, as tabelas correspondentes, bem como as outras disposições editadas e publicadas pela FGF, serão publicadas no site da FGF nos prazos e termos estabelecidos pelas normas vigentes.

§ 2º - Havendo conflito entre as disposições dos RECs e deste RGC, prevalecerão as normas contidas naqueles por serem específicas a cada competição.

Art. 9º - Em todas as competições, as datas, horários e locais, constantes na tabela, poderão sofrer alterações:

- I. Por determinação do Departamento de Competições (Coordenadoria Técnica) da FGF;
- II. Por acordo entre as associações disputantes, desde que não resulte em prejuízo de terceiros e que seja homologado pelo Departamento de Competições da FGF;
- III. Por solicitação da associação mandante desde que não traga prejuízo a terceiros e aprovado pelo Departamento de Competições.

Art. 10 - Havendo coincidência em dia e horário dos jogos dos Campeonatos promovidos pela Federação Goiana de Futebol, com os promovidos pela Confederação Brasileira de Futebol e demais Entidades superiores, poderá a FGF antecipar, adiar, mudar o local ou o horário dos jogos de acordo com o interesse da competição sem a necessidade de comum acordo entre as associações disputantes.

§ Único - O fato de uma ou mais equipes terem atletas convocados para as Seleções, não assegurará o direito de alterar as datas das partidas.

Art. 11 - As competições serão regidas pelo sistema de pontos ganhos, observando-se os seguintes critérios:

- I. Por vitória - 03 (três) pontos;
- II. Por empate - 01 (um) ponto.

